

Artes, Estrada do Embu, 1951, Caminho das Artes, município de COTIA, para fins de viabilizar a instalação do sistema de tratamento de esgoto sanitário, conforme abaixo relacionado:

 Lançamento - Córrego do Potium - Coord. UTM (Km) - N 7.387,58 - E 311,41 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 4,00 m3/h - período 24 h/d. Autos DAAE 9902209 - Extrato de Portaria 576/03

 Fica a LUA NOVA IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 62.461.140/0019-43, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Agrimensor Sugaya, 1600, Vila Carmosina, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

 Poço Local-002 - DAAE 344-0120 - Aquífero Embasamento Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.393,84 - E 254,17 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 1,10 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902210 - Extrato de Portaria 577/03 .

 Fica o JBA RESTAURANTE E COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 45.277.811/0002-53, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Barão de Capanema, 418, Cerqueira César, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

 Poço Local-001 - DAAE 343-1138 - Aquífero Formação São Paulo - Coord. UTM (Km) - N 7.392,76 - E 329,90 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,25 m3/h - período 2 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902232 - Extrato de Portaria 578/03 .

 Fica o CONDOMÍNIO MELIA CONFORT SÃO PAULO OFFICE PARK, CNPJ 05.037.377/0001-39, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Verbo Divino, 1323, Santo Amaro, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário, conforme abaixo relacionado:

 Poço Local-001 - DAAE 343-0811 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.385,44 - E 325,81 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 20 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9901250 - Extrato de Portaria 579/03 .

 Fica a COMPANHIA METALURGICA PRADA, CNPJ 56.993.900/0001-31, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Eng. Francisco Pita Brito, 138, Santo Amaro, município de SÃO PAULO, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

 Poço Local-001 - DAAE 343-0118 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.383,05 - E 324,86 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 8,00 m3/h - período 8 h/d - 25 d/m.

 Poço Local-002 - DAAE 343-0119 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.382,92 - E 324,89 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 3,30 m3/h - período 8 h/d - 25 d/m.

 Poço Local-003 - DAAE 343-0120 - Aquífero Cristalino - Coord. UTM (Km) - N 7.382,90 - E 324,75 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 6,60 m3/h - período 10 h/d - 25 d/m.

 Lançamento - Rio Pinheiros - Coord. UTM (Km) - N 7.382,88 - E 324,58 - MC 45 - Prazo 5 anos - vazão 10,00 m3/h - período 24 h/d - 30 d/m. Autos DAAE 9902257 - Extrato de Portaria 580/03 .

 Fica a AÇOCONCRETO PROJETO CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ 04.405.372/0001-59, autorizada a interferir em recursos hídricos, na Loteamento Projeto Vida, Rua Orlando Tasca, S/n., Vila Falchi, município de MAUÁ, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

 Travessia aérea - afluente do Rio da Bocaína - Coord. UTM (Km) - N 7.380,29 - E 353,18 - MC 45 - Prazo 1 ano. Autos DAAE 9902400 - Extrato de Portaria 581/03 .

Informes de Indeferimento, de 6-5-2003

Referência:

Interessado: WAGNER EDUARDO FINARDI

Endereço: Granja Finardi - ARARAS

Autos DAAE 9300570

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Pardo Grande, fica indeferido o seguinte requerimento:
N. Protocolo 584/99 - data 19/08/99 - Travessia (ponte) - Ribeirão Arari - Coord UTM (Km) - N 7.531,00 - E 259,80 - MC 45.

Referência:

Interessado: BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Endereço: Rua São Caetano do Sul, 33 - MOCO-CA -S.P.

Autos DAAE 9301873

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAAE 717/96, item 7.4 , ficam indeferidos os seguintes requerimentos:

N. Protocolo 1104 - 03/09/02 - Poço Local 002 DAAE 123-0018 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.626,66 - E 292,40 - MC 45;

N. Protocolo 1105 - 03/09/02 - Poço Local 003 DAAE 123-0019 - Aquífero Cristalino - Coord UTM (Km) - N 7.626,61 - E 292,49 - MC 45.

O processo será retomado após desinfecção dos poços e apresentação de nova análise que comprove a potabilidade das águas:

físico-química e bacteriológica do Poço Local 002; bacteriológica do Poço Local 003.

As presentes Portarias DAAE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogadas na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Extratos de Contrato

Termo de comodato nº 2003/33/00058.9. Autos nº 36.122/84 - DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - Prefeitura Municipal De Guarantã. Objeto - cessão em comodato de 1 grupo gerador de 30 KVA e respectivos acessórios, instalada na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 05/05/2003.

Termo de contrato nº 2003/22/00056.5. Autos nº 48.712/02-8º Vol.-DAAE. Contratante - DAAE. Contratado - Construtora Triunfo S/A. Objeto - execução das Obras Complementares em Atendimento às exigências ambientais para a Ampliação da Calha do Rio Tietê, FASE II, nos municípios de Pirapora do Bom Jesus, Cabreúva e Itú, no Estado de São Paulo. Valor - R\$ 14.154.847,02, já considerado o desconto de 2,0% ofertado pela Contratada, incidente sobre o valor total da Proposta de Preços, onerando as rubricas 18.544.3907.1021-0000-4.4.90.51.30, do Orçamento Programa do Departamento, assim distribuídos:2003 - R\$ 13.171.538,43 e 2004 - R\$ 983.308,59. Prazo - 14 meses, a contar da data de efetivação do contrato. Data de assinatura do presente termo de contrato - 29/04/2003.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Despacho do Reitor, de 6-5-2003

Ratificandoo ato Declaratório de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores:

Unidade Interessada: Museu Paulista; Contratada: Yayohi Suguino; Proc. USP 03.1.116.33.0;

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Portaria PRCEU - 6, de 5-5-2003

Dispõe sobre a constituição de Comissão Acadêmica para Coordenar o Projeto Nascente

O Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, nos termos da deliberação do Conselho de Cultura e Extensão Universitária - CoCEx, em sessão de 5 de dezembro de 2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica constituída Comissão Acadêmica para Coordenar o Projeto Nascente.

Artigo 2º - Compete à Comissão Acadêmica elaborar e coordenar a aplicação das diretrizes acadêmicas que norteiam o projeto e coordenar as ações, atividades e demais procedimentos executivos do projeto.

Artigo 3º - A Comissão Acadêmica tem a seguinte composição:

I - Um docente do Conselho de Cultura e Extensão Universitária;

II - Os Diretores dos Órgãos da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão que atuam diretamente no campo das artes e cultura: Centro de Preservação Cultural (CPC), Centro Universitário Maria Antonia (CEUMA), Cinema da USP (CINUSP), Coral USP (CORALUSP), Orquestra Sinfônica da USP (OSUSP) e Teatro da USP (TUSP);

III - Um docente da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas;

IV - Um docente do Museu de Arte Contemporânea.

Parágrafo único - o Coordenador será o docente mencionado no inciso I, sendo, juntamente com os docentes mencionados nos incisos III e IV, designado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria do Pró-Reitor, de 5-5-2003

Designando:

nos termos da Portaria PRCEU 6, de 5 de maio de 2003, inciso I, a Profa. Dra. Maria Cecília França Lourenço, na qualidade de Coordenadora, nos termos do inciso III o Prof. Dr. Willi Bolle e nos termos do inciso IV, a Profa. Dra. Kátia Canton Monteiro, para comporem a Comissão Acadêmica do Projeto Nascente, a contar da data da publicação da presente Portaria;

nos termos do artigo 3º do Regimento da Estação Ciência, baixado pela Resolução CoCEx 5013, de 9 de abril de 2003, o Prof. Dr. Ernst Wolfgang Hamburger como Diretor da Estação Ciência, centro de difusão científica, tecnológica e cultural subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, a contar do dia 9 de abril de 2003;

nos termos do artigo 3º do Regimento da Estação Ciência, baixado pela Resolução CoCEx 5013, de 9 de abril de 2003, o Prof. Dr. Saulo Rabello Maciel de Barros como Vice-Diretor da Estação Ciência, centro de difusão científica, tecnológica e cultural subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária da Universidade de São Paulo, a partir da data de publicação da presente Portaria.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Deliberação COP - 6, de 6-5-2003

Dispõe sobre a delegação de competência da Comissão de Orçamento e Patrimônio ao Coordenador da CODAGE e aos Dirigentes das Unidades Universitárias e Órgãos Centrais, para deliberar sobre a celebração de contratos administrativos, nas hipóteses que especifica.

A Comissão de Orçamento e Patrimônio do Conselho Universitário da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 12, I, “c”, da Lei Estadual nº 10.177/98,

Considerando a competência para deliberar sobre acordos da Universidade com entidades externas, que lhe foi atribuída pelo artigo 22, V, do Estatuto, baixado pela Resolução 3.461, de 07 de outubro de 1988,

Considerando, ainda, sua decisão de simplificar a tramitação administrativa dos contratos de menor valor, e para tanto, delegar parte de sua competência, nessa matéria, aos Dirigentes de Unidades Universitárias e Órgãos Centrais,

Considerando, finalmente, o que dispõem os artigos 19 e 20, parágrafo único, da Lei 10.177, de 30 de dezembro de 1998, baixa a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica delegada ao Coordenador da Coordenadoria de Administração Geral (CODAGE) a competência para deliberar sobre a celebração de contratos administrativos, nos quais a USP figure como contratante, até o valor de R\$ 650.000,00.

Art. 2º - Fica delegada aos Dirigentes das Unidades Universitárias e Órgãos Centrais competência para deliberar sobre a celebração de contratos administrativos, nos quais a USP figure como contratante, cujo valor não ultrapasse R\$ 325.000,00 e esteja consignado no orçamento da Unidade ou Órgão.

Art. 3º - A competência para deliberar sobre a celebração de contratos de prestação de serviços em que a USP figure como contratada, regidos pela Resolução 4.715/99, poderá ser delegada pela COP aos Conselhos Técnico-Administrativos das Unidades ou Conselhos Deliberativos de Órgãos universitários, nas condições deste artigo.

§ 1º - As Unidades e Órgãos deverão requerer à COP a delegação da competência, instruindo o pedido com os seguintes elementos:

I- minuta-padrão de contrato, devidamente analisada pela Consultoria Jurídica, que não ultrapasse o valor de R\$ 325.000,00;

II- minuta de Portaria de delegação de competência do Reitor ao Dirigente da Unidade ou Órgão, para assinar os termos de contrato, obrigando-se em nome da Universidade de São Paulo;

III- informação quanto ao procedimento-padrão a ser criado para verificação de cumprimento dos requisitos de instrução e formalização constantes da Resolução 4.715/99.

§ 2º - o deferimento do pedido pela COP será objeto de delegação específica, em Deliberação própria, cuja efetividade é condicionada à delegação específica de competência do Reitor ao Diretor da Unidade ou Órgão.

Art. 4º - Os delegatários da competência referida nos artigos 1º, 2º e 3º informarão à Comissão de Orçamento e Patrimônio, com periodicidade de 1 (um) ano, e de forma consolidada, os contratos firmados no seu exercício.

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação COP nº 04, de 20.2.2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Retificação do D.O. de 11-1-2003

Resumo de Convênio - Onde se lê: Convênio 2002.5.10.64.3. Convenentes USP-CENA e Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Leia-se: Convênio 2003.1.420.64.0. Convenentes USP-CENA e Esso Brasileira de Petróleo Ltda.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Portaria do Diretor, de 5-5-2003

Cessando, de acordo com os artigos 208 e 209 do Regimento Geral da USP, a designação do aluno Adriano Leal de Carvalho e designando a aluna Ludmila Tais Yazbeck Gomieiro Calabraro, para na qualidade de Monitor Bolsista desempenhar atividades técnico-didáticas junto ao Curso Natação para Pessoa Portadoras de Deficiências Físicas, referente ao primeiro semestre de 2003. (28).

ESCOLA POLITÉCNICA

Portarias do Diretor, de 6-5-2003

Designando:

o aluno Klaus Becker, para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, a partir de 10 de janeiro de 2003 a 09 de janeiro 2004. (492);

o aluno Reinaldo kiomi Kuriyama, para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Engenharia Naval, a partir de 07 de março de 2003 a 08 de agosto 2003. (504)

Renovando a designação do aluno Eduardo Morteau Silvestre, para exercer a função de aluno monitor junto ao Departamento de Produção, a partir de 01 de março de 2003 a 28 de fevereiro de 2004. (499).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Edital DAC/FORP 003/2003- Normas referentes à seleção para fins de transferência, para o curso de Odontologia, aprovadas “ad-referendum” da Congregação e de acordo com a Resolução CoG-4.835, de 27-4-2001.

Estarão abertas as inscrições para o preenchimento de 02 (duas), vagas para fins de transferência, para o 1º semestre de 2004, no período de 18 e 19/08/2003, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Seção de Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, sito à Avenida do Café, s/nº, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, São Paulo.

I - Da Inscrição

1) Poderão inscrever-se à seleção para fins de transferência, os candidatos aprovados no exame de pré-seleção, a cargo da FUVEST, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de transferência dirigido ao Diretor da Unidade (impresso a ser fornecido pela Seção de Graduação da FORP/USP);

b) fotocópia simples do documento de Identidade acompanhada do original ou fotocópia autenticada;

c) histórico escolar contendo notas e carga horária das disciplinas;

d) programas das disciplinas cursadas com aproveitamento na instituição de ensino superior de origem. Os programas deverão ser autenticados pela própria instituição;

A entrega de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

II - Da Seleção

1) Será realizada uma análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas cursadas por cada candidato - etapa eliminatória. Os programas das disciplinas cumpridas e aprovadas, bem como a respectiva carga horária deverão ser considerados equivalentes aos das disciplinas do curso de Odontologia da FORP/USP.

2) Os candidatos que cumprirem as exigências da avaliação curricular, deverão submeter-se à prova de habilitação - etapa eliminatória/classificatória, referente aos programas das disciplinas de Anatomia da Cabeça, Anatomia Dental, Histologia e Embriologia Oral , Fisiologia Básica e Materiais Dentários II da FORP/USP, devendo obter nota igual ou superior a 5 (cinco).

III - Programas das Disciplinas:

1) Anatomia da Cabeça - Conteúdo Programático:

a) Estudo geral do crânio e face: ossos e cavidades.

b) Aspectos antropológicos do crânio: craniometria, anatomia radiológica e condições estáticas do crânio-facial.

c) Articulação temporo-mandibular.

d) Musculatura da cabeça: mastigadores e auxiliares e cutâneos.

e) Aparelho Digestivo: boca, anatomia descritiva e regional. Vestíbulo bucal. Lábio e bochechas. Pavimento bucal. Assoalho da boca. Língua e glândulas salivares. Teto da cavidade bucal. Palato duro e mole.

f) Sistema carotídeo. Irrigação da cabeça.

g) Sistema nervoso e linfático. Veias da cabeça e pescoço.

h) Irrigação arterial e venosa dos dentes, gengiva e alvéolo.

i) Modificações das partes moles e duras nos desdentados.

j) Cavidades paranasais. Seios em geral.

k) Nervos cranianos.

l) Anatomia aplicada e cirúrgica. Topografia dos orifícios e condutos faciais.

2) Anatomia Dental- Conteúdo Programático:

a) Introdução ao estudo da Anatomia Dental. Generalidades sobre os dentes.

b) Caracteres gerais dos dentes. Nomenclatura das faces. Direção geral das faces sobre o modelado da coroa.

c) Fórmula e notação dental.

d) Face oclusal propriamente dita e face oclusal funcional. Morfologia das faces oclusais dos dentes.

e) Grupo dos dentes incisivos.

f) Grupo dos dentes caninos.

g) Grupo dos dentes prémolares.

h) Grupo dos dentes molares.

i) Oclusão dental.

j) Cavidade pulpar. Câmara e canais radiculares.

k) Pontos de contacto. Erupção, desgaste e queda dos dentes.

l) Estudo dos arcos dentais.

3) Histologia e Embriologia Oral - Conteúdo Programático

01. Desenvolvimento da face e cavidade oral: origem dos processos faciais; desenvolvimento da cavidade nasal e do palato; desenvolvimento da língua e desenvolvimento da mandíbula.

02. Odontogênese: lâmina dentária, desenvolvimento do dente e eventos celulares durante a mineralização.

03. Esmalte dentário: aspectos físicos e químicos; amelogênese; entidades estruturais do esmalte do dente humano e estrutura da superfície do esmalte do dente humano.

04. Dentina e polpa: entidades estruturais da dentina; distribuição dos sais minerais; distribuição do material orgânico; polpa como tecido; entidades estruturais da polpa; nervos da polpa e dentina; dentinogênese e histogênese da polpa.

05. Periodonto: gengiva; ligamento periodontal; cimento; osso alveolar; desenvolvimento do periodonto.

06. Erupção dentária e esfoliação dos dentes decíduos: erupção dentária; movimento pré-eruptivo, eruptivo e pós eruptivo; esfoliação dos dentes decíduos; odontoclastos e mecanismo da esfoliação.

07. Mucosa Bucal: estrutura geral e funções; epitélio; conjuntivo; mucosa de revestimento; mucosa mastigatória e mucosa especializada.

08. Glândulas salivares: considerações gerais; glândula parótida; glândula submandibular; glândula sublingual e glândulas salivares menores.

09. Articulação temporomandibular: componentes estruturais; líquido sinovial.

10. Seio Maxilar: topografia; componentes estruturais e desenvolvimento.

4) Fisiologia Básica - Conteúdo Programático

Curso teórico: Princípios fisiológicos. Excitação e condução em fibras nervosas. Transmissão sináptica. Mecanismo da contração muscular e sua energética. Reflexos espinais. Receptores sensitivos e seus mecanismos básicos de ação. Sistema nervoso autônomo: Organização anatômica e funcional do simpático e parassimpático. Controle de temperatura corporal. Compartimentos hídricos do organismo. Sangue. Função renal. Endocrinologia. Fisiologia cardiovascular. Fisiologia do sistema respiratório. Fisiologia do sistema digestivo. Curso prático: Fenômenos envolvidos na condução de impulso nervoso. Eletromiografia - Tipos de contração - inervação recíproca. Respostas neurovegetativas decorrentes da estimulação elétrica de áreas do SNC. Comportamento alimentar. Efeitos da estimulação elétrica e química de áreas do SNC. Determinação dos compartimentos hídricos do organismo. Experimentos de sangue e coagulação. Fluxo de água em bexiga isolada de sapo (ação do hormônio antidiurético). Técnicas cirúrgicas da extirpação de glândulas endócrinas e terapêutica substitutiva. Lesão da eminência Média: diabetes insípida. Lactação: regulação da ejeção de leite. Fisiologia das gônadas: efeitos da castração e da terapêutica substitutiva em machos e fêmeas. Diabetes mellitus: alterações metabólicas. Fisiologia da tireóide: efeitos da extirpação da glândula e da terapêutica substitutiva sobre a temperatura e consumo de oxigênio. Estudo do eixo hipotálamo-hipófise-adrenal (ACTH). Regulação da pressão arterial no cão: estimulação vagal e alterações do fluxo sanguíneo ao nível de pressorreceptores. Determinação dos níveis de pressão arterial pelo método do esfigmomanômetro. Respostas ventilatórias frente a hipoxia e hipercapnia em ratos não anestesiados. Digestão: salivar, gástrica e pancreática. Secreção salivar, gástrica, pancreática e absorção intestinal.

5) Materiais Dentários II - Conteúdo Programático

Tópico 01 - Classificação dos Materiais de Moldagem.

Tópico 02 - Gessos Odontológicos.

Tópico 03 - Godivas.

Tópico 04 - Pastas de Óxido de Zinco e Eugenol.

Tópico 05 - Hidrocolóides Reversíveis e Irreversíveis.

Tópico 06 - Elastômeros (Silicona, Mercaptana e Poliéter).

Tópico 07 - Técnicas de Fundição.

Tópico 08 - Ceras.

Tópico 09 - Revestimentos Odontológicos.

Tópico 10 - Propriedades das Ligas Metálicas utilizadas para próteses.

Tópico 11 - Ligas Áureas.

Tópico 12 - Ligas Alternativas (Ligas de Ag, CuAl, CoCr, NiCrCo).

Tópico 13 - Corrosão das Ligas.

Tópico 14 - Material para Implante Odontológico.

Tópico 15 - Porcelanas Odontológicas.

Tópico 16 - Materiais Preventivos

IV - Das Provas